

PARECER

Parecer nº 3, de 2022
Autor: Poder Executivo
Relator: Adilson Seixas

Matéria: PL nº 011, de 2022
Data do Ingresso: 17 de janeiro de 2022
Parecer: Pela tramitação

Ementa do Projeto de Lei: Concede abono, no valor de 500,00 (quinhentos reais), aos servidores da Prefeitura Municipal de Lavras do Sul e Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa.

Relatório:

A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa, por iniciativa do Prefeito Municipal, sob a forma de Projeto de Lei, tendo como objetivo conceder abono, no valor de 500,00 (quinhentos reais), aos servidores da Prefeitura Municipal de Lavras do Sul e Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa.

Presentemente o Projeto encontra-se nesta Comissão, conforme distribuição regimental, estando, sob a responsabilidade desta Relatoria, para exame da sua constitucionalidade e viabilidade regimental.

Aspectos Jurídicos:

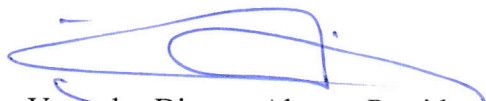
Conforme Parecer Informativo nº 005/2022, do Senhor Assessor Jurídico da Câmara de Vereadores, da análise das vedações contidas na Lei Complementar nº 173/2020, no que interessa ao objeto em análise, extrai-se do *caput* de seu Art. 8º, que as mesmas cessaram em 31/12/2021, não havendo qualquer vedação legal à concessão do abono salarial pretendido.

Conclusão:

Considerando os fundamentos legais e constitucionais, bem como o ajuste da matéria às normas formais da técnica legislativa e debate realizado nesta Comissão, a qual se manifesta favoravelmente à aprovação da matéria.

Este é o Parecer.

Sala “Severino Silveira” da Câmara de Vereadores de Lavras do Sul, 25 de janeiro de 2022.



Vereador Dimmy Alves – Presidente



Vereador Adilson Seixas – Relator

Vereador Neto Viana – Revisor